



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026

OBJETO: CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS SOBRE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROCESSO SANCIONADOR DA LEI Nº 14.133/2021, COM FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR, EM MARINGÁ/PR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

VALOR: R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

MAUÁ DA SERRA, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744 | Assinado de forma digital por ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.09.14 16:51:56 -03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 117/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.424.656,80 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento		
05.001.04.122.0004.2.007	Gestão dos Serviços de Administração		
752	MATERIAL DE CONSUMO	3000	100.000,00
807	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3000	200.000,00
	Total		300.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frota		
05.002.26.782.0015.2.012	Gestão da Frota Municipal		
808	MATERIAL DE CONSUMO	3000	400.000,00
809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	250.000,00
	Total		650.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2.020	Gestão do Departamento de Obras		
808	MATERIAL DE CONSUMO	3000	100.000,00
809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	300.000,00
	Total		400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6.004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
806	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	74.656,80
	Total		74.656,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.424.656,80

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.09.14 17:10:38
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 004/2026

Processada: P H Notarize Ltda. — CNPJ nº 27.982.147/0001-80.

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 37/2025. Pregão Eletrônico nº 55/2025.

Processo Administrativo nº 102/2025.

Objeto: Apuração de inexecução das obrigações relativas ao fornecimento de 23 tablets e 4 notebooks, correspondentes às NADs nº 2563/2026, 2564/2026 e 2565/2026.

Decisão: Reconhecida a responsabilidade administrativa da empresa pela inexecução das obrigações e pelo retardamento injustificado da entrega dos equipamentos, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 37/2025, na Portaria nº 462/2026 e nos arts. 155, III e VII, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sanções aplicadas: multa compensatória de 15% sobre o saldo efetivamente remanescente das obrigações inadimplidas, a ser apurada mediante memória de cálculo, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Mauá da Serra/PR pelo prazo de 2 (dois) anos.

Determinada a intimação da empresa, a adoção das providências para eventual extinção contratual e, após o encerramento da fase recursal, o registro e a publicidade das sanções nos cadastros competentes, quando cabível.

Mauá da Serra/PR, 14 de setembro de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545

901

GIVANILDO LOPES

Prefeito

Assinado de forma digital por
GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.09.14 16:46:24
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



Ofício Nº 003/2026/CMS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento a legislação pertinente, comunica a realização de Audiência Pública, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde, através do *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)*, relativo ao 2º Quadrimestre (maio-agosto) de 2026, por parte do Poder Executivo, em conformidade com o §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 29/09/2026 (terça-feira)

Horário: 19h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, Mauá da Serra/PR.

Forma: Presencial / Transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Mau%C3%A1-da-Serra/100063596305225/>

<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemauadaser2473/streams>

Mauá da Serra/PR, 14 de setembro de 2026.

DILSON OLIVEIRA DA SILVA

Presidente - Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 493/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ**, portadora da matrícula funcional nº 443, lotada nesta Municipalidade, no cargo de **Nutricionista**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 01/09/2026 a 27/02/2027.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 494/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 15 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Comissão		
RONALDO FABRICIO DA SILVA	03/01/2025 à 02/01/2026	21/09/2026 à 05/10/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 043/2026, definindo pela contratação da empresa CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 54.729.961/0001-60, com sede na Rua José Mendes Rodrigues, n.º 15, Jardim Licce, no Município de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) e elaboração de minutas para adequação e atualização do Regimento Interno (RI), e atualização/implantação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme justificativa e Termo de Referência.

Mauá da Serra, 11 de setembro de 2026.

Luciano Roberto Pinto
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

- 1. CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Mauá da Serra/PR, CNPJ nº 00.403.870/0001-01
- 2. CONTRATADO(A):** Cestari Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 54.729.961/0001-60
- 3. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria jurídico-legislativa para estudo, análise e elaboração de minutas de atos normativos e administrativos para adequação às exigências do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) e elaboração de minutas para adequação e atualização do Regimento Interno (RI), e atualização/implementação do Código de Ética e Decoro Parlamentar.
- 4. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) meses, conforme Termo de Referência e Contato.
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Mauá da Serra/PR, 14 de setembro de 2026.

Luciano Roberto Pinto
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3260



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº42- Fone(43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 44/2026
DISPENSA ELETRÔNICA	nº 06/2026
FUNDAMENTO LEGAL	art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	maior percentual de desconto por lote, observado o desconto mínimo de 10% (dez por cento), aplicado uniformemente aos itens do respectivo lote

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças e pneus novos, bem como para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, balanceamento e alinhamento do veículo oficial GM/Chevrolet Onix Plus Premier 2, ano/modelo 2023/2024, pertencente à Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, conforme as condições, quantidades e exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTES: Lote 01 – peças e serviços de manutenção; Lote 02 – fornecimento, instalação e balanceamento de pneus; e Lote 03 – alinhamento computadorizado. A adjudicação será independente por lote.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.315,80 (quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), antes da aplicação do desconto vencedor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	da publicação deste Aviso até 21/09/2026, às 14h00
DATA DA SESSÃO	21/09/2026
FASE DE LANCES	das 14h00 às 15h00 (horário de Brasília/DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

ACESSO AO AVISO E AOS ANEXOS: os documentos estarão disponíveis no Portal BLL (www.bll.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível, e no Portal da Transparência da Câmara Municipal: <https://mauadaserra.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, pelo e-mail licitamaua@outlook.com, em dias úteis, das 8h00 às 17h00.

Mauá da Serra/PR, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Agente de Contratação